



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006615-36.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Requerente	:	DITEC, GEVID
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de materiais diversos (permanentes, de consumo e software) para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 121/2022**, de acordo com as Atas de Realização (id's 1372990 e 1380864), Resultado por Fornecedor (id 1372991), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

- **INFOJURUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.041/0001-47, com valor global de R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o **item 1**; R\$ 200,00 (duzentos reais) para o **item 3**; R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) para o **item 4**.
- **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.009/0001-09, com valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para o **item 2**;
- **K. K. D. BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.816.310/0001-54, com valor global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para o **item 5**.
- **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com valor global de R\$ 130.779,00 (cento e trinta mil setecentos e setenta e nove reais), para o **item 6**.

2. Foi deserto o **item 7**.

3. Foi fracassado o **item 8**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer e Decisão da Assessoria Jurídica e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela pregoeira.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da adjudicação e homologação no sistema **COMPRASNET**.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 08/02/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1389006** e o código CRC **B8DBAFA8**.

